



REDENÇÃO
PREFEITURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO -
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 17/12/2021

Eva dos Santos Silva
Ag. de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 003/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO – PA, E A ASSOCIAÇÃO
RENASCER VIDAS.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com sede na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253, 2º andar – Setor Vila Paulista, Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, Município de Redenção/PA, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.772/0001-92, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 553, Núcleo Urbano, Redenção, Estado do Pará, CEP: 68.553-030, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **GREICIO HILÁRIO LIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8798881, PC/PA do CPF 597.655.421-00, residente e domiciliado na Avenida João Gomes do Val, nº 900, Núcleo Urbano, Município de Redenção/PA. Resolvem celebrar o presente Apostilamento, para modificar unilateralmente o Termo de Convênio nº 003/2021, conforme legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2021, visando a prorrogação de vigência contratual do convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2022 e término em 31.12.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.1203.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Redenção, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Andréia fernanda de Seste.

8/12/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REDENÇÃO
PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Redenção-PA, 17 de dezembro de 2021.

Marcelo França Borges
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA
MARCELO FRANÇA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

Greicio Hilário Lira
ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS
GREICIO HILÁRIO LIRA
PRESIDENTE
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Assinatura:

[Handwritten signature]

Edson G. Moraes
Coord. e Contr. de Govern.
Post. nº 003/2006-PM

Nome:

CPF: *007.770.602-13.*

Assinatura:

Andréis fernandes de Costa



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 17/01/2021, às 11h 46min** do seguinte:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, DE 17/12/2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/221, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE RDENÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO — PA, E ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Eva dos Santos Silva
Agente de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2007